



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 81, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui comissão para apresentar critérios para alocação de vagas docentes obtidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) junto ao Ministério da Educação (MEC).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para apresentar ao Conselho Superior critérios para alocação de vagas docentes obtidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) junto ao Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), um membro de cada área (saúde, exatas e humanas) como titular e igual número de suplentes;

II - 02 (dois) representantes da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

III - 01 (um) representante do Campus Avançado de Governador Valadares;

IV - 01 (um) representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

V - 01 (um) representante docente, indicado pela entidade de classe (Apes JF), e seu suplente;

VI - 01 (um) representante técnico-administrativo em educação, indicado pela entidade de classe (Sintufejuj), e seu suplente;

VII - 01 (um) representante discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), e seu suplente.

Art. 3º Por parte do Conselho Superior foram indicados os seguintes representantes:

I - Conselheira Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretora da Faculdade de Medicina (titular) e Conselheiro Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia (suplente);

II - Conselheiro Marcel de Toledo Vieira, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE (titular) e Conselheiro Cristiano Legnani, representante do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD (suplente);

III - Conselheiro Wagner Barbosa Batella, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas - ICH (titular) e Conselheira Marina Monteiro de Castro e Castro, Diretora da Faculdade de Serviço Social (suplente).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 13/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 15/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1621679** e o código CRC **7BD0157D**.